MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ
Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

PROJETO DE LEI N° 38/2023

SUMULA: ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI N° 479/2020, DE 04 DE JUNHO DE 2020, QUE INSTITUI A BOLSA RECICLAGEM NO MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ - PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ,APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Altera a redação do art. 5°, inciso I e Parágrafo Único da Lei n° 479/2020, que assim passam a viger:

"*I - Pagamento no valor de R$ 833,33 (oitocentos e trinta e três reais) para cada associado que participar da coleta seletiva municipal, sem prejuízo dos valores obtidos através da comercialização dos resíduos processados que deverão ser rateados entre os membros da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Salto do Itararé."*

"Parágrafo Único: Fica limitado a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês o valor repassado em forma de incentivo."

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 28 de abril de 2023.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA:79095526968

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA:79095526968
Dados: 2023.05.01 15:04:45 -03'00'

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ
Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Ofício n° 102/2022

Salto do Itararé, 28 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor
CELSO HENRIQUE DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Salto do Itararé – Paraná

Senhor Presidente,

Apresentamos este Projeto de Lei que tem por objetivo a majoração do valor repassado para a a Associações Dos Catadores de Materiais Recicláveis - ACAMARSI, entidade esta que desempenha um papel fundamental na Gestão Integrada de Resíduos Sólidos no Município de Salto do Itararé.

O presente reajuste tem por **finalidade precípua buscar** garantir uma boa renda aos associados colaboradores, tendo em vista que a renda obtida através da comercialização do material reciclável, somada ao valor repassado atualmente, não tem sido suficiente para alcançar a renda mínima que uma pessoa necessita para garantir sua sobrevivência.

Assim, solicito que o referido projeto seja colocado em pauta para análise e deliberação dos Senhores Vereadores, para que os recursos possam ser repassados a esta importante entidade no corrente mês.

Sem mais, renovo os protestos de estima e me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA:79095526968

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA:79095526968
Dados: 2023.05.01 15:05:01 -03'00'

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL